



## 1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras

## 2. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender futuras obras e equipamento para secretaria de obras no município de João dourado-Bahia.

## 3. JUSTIFICATIVA

A secretaria municipal de obras do município de João dourado tem como dever manter o funcionamento dos locais públicos de iluminação pública. é dever do município e todas as atividades que possam trazer qualquer tipo de dano físico ao trabalhador devem ser executadas com equipamentos de proteção, seja ele individual (epi) ou coletivo (epc), para futuras demandas da secretaria de obras deste município, é necessário a aquisição de materiais de epi' s para os funcionários que atuam nestes setores.

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	DISCRIÇÃO	QUANT
01	UND	ALAVANCA DE FORÇA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADAS X 1,50 M, COM UMA EXTREMIDADE PONTEAGUTA E OUTRAS ACHATADA.	30
02	UND	ALICATE PARA SOLDA ELETRICA 500 A	15
03	UND	ALICATE PROFISSIONAL P/ELETRICISTA DE 1.000V	50
04	UND	ALICATE UNIVERSAL FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONOMICOS COM ISOLAMENTO 1000V PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR TAMANHO 8''	50
05	UND	ANCINHO EM AÇO FORJADO, COM 14 DENTES SEM CABO	33
06	UND	ARCO, DE SERRA, EM AÇO, REGULAVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONA POR UMA PORCA BORBOLETA, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO, A MARCA DO PRODUTO DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO	30
07	UND	BAINHA PARA FAÇÃO DE 18''	15
08	UND	BAINHA PARA FAÇÃO DE 20''	15
09	UND	BALDE PLASTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO	200
10	UND	CABO, DE MADEIRA, PARA ANCINHO	100
11	UND	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO	300



		150CM	
12	UND	CABO, DE MADEIRA, PARA MACHADO	50
13	UND	CABO DE MADEIRA, PARA MARRETA	100
14	UND	CABO, DE MADEIRA PARA PÁ	200
15	UND	CABO, DE MADEIRA, PARA PICARETA	50
16	UND	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	50
17	UND	CARRO, DE MÃO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA	150
18	UND	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CAMERA.	100
19	UND	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU MACIÇO	50
20	UND	CARRO, DE MÃO, COM CAÇAMBA EM PVC, COM 01 PNEU DE BORRACHA COM CAMERA	11
21	UND	CAVADOR DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO, EM MADEIRA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO	50
22	UND	CAVADOR, RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA COM 1,50 M DE COMPRIMETO	50
23	JG	CHAVE DE FENDA COM 08 PEÇAS	30
24	UND	CHAVE INGLESIA DE 12"	20
25	UND	COLHER N 10 PARA PEDREIRO	50
26	M	CORDA EM SEDA, DIAMETRO 10MM	2000
27	M	CORDA EM SEDA, DIAMETRO 08 MM	500
28	UND	DESEMPENADEIRA, DENTADA EM AÇO	200
29	UND	DESEMPOLADEIRA, EM AÇO	200
30	UND	DISCO CORTE POLICORTE FURO ¾ DE 10"	500
31	UND	DISCO CORTE POLICORTE FURO ¾ DE 12"	500
32	UND	DISCO CORTE POLICORTE FURO ¾ DE 7"	500
33	UND	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	500
34	UND	DISCO DE CORTE PARA PISO CERAMICO	500
35	UND	DISCO DIAMANTADO 350MMX 25.4MM PARA CORTE EM ASFALTO/CONCRETO	500
36	UND	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	200
37	UND	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	100
38	UND	ENXADAO, ESTREITO, EM AÇO CARBONO, DIAMETRO DO OLHO REDONDO DE 38MM, COM CABO DE MADEIRA	50
39	UND	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS	10
40	PCT	ESPAÇADOR DE PISO CERAMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND	50



41	PCT	ESPAÇADOR DE PISO CERAMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND	6
42	PCT	ESPAÇADOR DE PISO CERAMICO 5MM EMBALAGEM COM 100 UND	6
43	UND	ESPATULA EM AÇO N12 CABO PLASTICO	400
44	UND	ESPATULA, EM AÇO, COM CABODE MADEIRA, DIMENSOES 4 POLEGADAS	30
45	UND	ESPATULA, PARA PINTURA, EM AÇO, 10 POLEGADAS EMBALAGEM COMO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	30
46	UND	FAÇÃO DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	40
47	UND	FAÇÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA	20
48	UND	FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSOES 0,09M, PESO 1,8 KILOSGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NA ABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCENDIOS FLORESTAIS.	30
49	UND	LAMINA DE SERRA DIMENSOES 12 POLEGADAS, COM 18 DENTES POR POLEGADAS	200
50	UND	LAPIS, PARA CARPINTEIRO, GRAFITE RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 CM	100
51	UND	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS	300
52	UND	LINHA PARA PEDREIRO COM 100M	100
53	UND	MACHADO LAMINA EM AÇO CROMADO DE DIMENSOES 10CM (LARGURA) X 15CM( COMPRIMENTO), COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	10
54	UND	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 0.5KG	50
55	UND	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 1.0KG	50
56	UND	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 10.0KG	50
57	UND	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 2.0KG	50
58	UND	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 5.0KG	50
59	UND	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 15.0KG	50
60	UND	MARTELO, TIPO UNHA, FABRICANDO EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO, PARA CARPINTEIRO	40
61	UND	PA DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSOES 320X270MM , CABO EM	400



		MADEIRA COM 120CM	
62	UND	PÁ, QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA	200
63	UND	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	50
64	UND	PENEIRA GROSSA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	50
65	UND	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO AVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM	150
66	UND	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	150
67	UND	PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO	50
68	UND	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO	30
69	UND	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	20
70	UND	TALHADEIRA DE AÇO PONTA CHATA	50
71	UND	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO	50
72	UND	TESOURA, DE PODA, PARA GRAMA E CERCA VIVA LAMINA EM AÇO SAE 1060 DE 12 POLEGADAS E CABO EM MADEIRA DE 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50
73	UND	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS	50
74	UND	TRENA, EM FIBRA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50
75	UND	TRENA, EM FIBRA, COM 08 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM	30



		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	
76	UND	TRENA, EM FIBRA, COM 30 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20
77	UND	TRENA, EM FIBRA, COM 50 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10
78	UND	VASSOURA, EM ARAME DE AÇO CARBONO, REGULÁVEL PARA FOLHAS, ABERTURA NÃO INFERIOR A 537 MM, COM CABO EM MADEIRA.	200

## 5. PRAZO, LOCALE CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A adjudicatária fica obrigada a entregar os produtos, quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

**5.2.** O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

**5.3.** Os produtos deverão ser entregues no Local determinado pela Secretaria de Obras no município de João Dourado, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 11h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**5.4.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

## 6. DA GARANTIA

**6.1.** O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

## 7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**7.1.** A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2022 será:

**7.2.** Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

**7.3.** Projeto: 2066 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

**7.4.** Fonte de recursos : 0 – Recursos Ordinários

## 8. VIGÊNCIA

**8.1.** O Contrato/Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

**9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso



de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;

**c)** prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

**d)** prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

#### **9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

#### **9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A certificação do material também deve ser levada em consideração durante a comparação de preços. De acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), todos os materiais da construção civil devem estar alinhados com as NBRs, a fim de oferecer mais qualidade, desempenho e segurança durante e após a obra.

### **10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**10.1.** Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

**10.1.1.** Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

**10.1.2.** Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

**10.2.** O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

**10.3.** Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

**10.4.** No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às



penalidades conforme disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**11.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou daprestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**11.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**11.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**12.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

**12.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

**12.3.** Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**12.4.** Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**12.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

#### **13. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**13.1.** Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e do servidor Hian dos Santos Dourado, como fiscal da execução do mesmo.

#### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**14.1.** O pagamento decorrente daprestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**14.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**14.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as



correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**14.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**14.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **15. PENALIDADES**

**15.1.** A CONTRATADA, deixando de entregar os documentos exigidos, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**15.2.** Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

**15.2.1.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**15.2.2.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**15.3.** O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

**15.4.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1. EMILY GABRIELE DE CASTRO DOURADO

João Dourado, DATA 30.06.2022 .

PAULO CEFAS NUNES DOURADO  
SECRETARIA DE OBRAS